



Autor: Prefeitura Municipal
 Projeto de lei nº 21/86
 Processo nº 30/86

039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.274

De 20 de Março de 1986

Dispõe sobre revalorização da escala de referências de vencimentos, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17/Março/1986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Os valores da escala de referências de vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, a contar de 1º de março de 1986, passam a ser os seguintes :-

REFERÊNCIAS

VALOR MENSAL - Cz\$

SM	804,00
01	1.462,00
02	1.512,00
03	1.562,00
04	1.638,00
05	1.714,00
06	1.814,00
07	1.914,00
08	2.040,00
09	2.166,00
10	2.317,00
11	2.468,00
12	2.644,00
13	2.820,00
14	3.022,00
15	3.224,00
16	3.450,00
17	3.676,00
18	3.928,00
19	4.180,00
20	4.457,00
21	4.734,00
22	5.036,00
23	5.338,00
24	5.666,00
25	5.994,00
26	6.346,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA *040/10/1.02*

ESCALA DE REFERÊNCIAS PARA HORISTAS

- REFERÊNCIA "A" Cz\$ 52,70
- REFERÊNCIA "B" Cz\$ 41,70
- REFERÊNCIA "C" Cz\$ 24,70

Artigo 2º - O valor do salário família passa a ser de Cz\$ 40,20 (quarenta cruzados e vinte centavos) , por dependente, na forma da legislação que rege a matéria, vigorando, também, a contar da data de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - As pensões às viúvas e dependentes, contribuintes ou não de instituição de previdência social, sob denominação de regime de pensionistas, serão reguladas pelas disposições da Lei Municipal nº 1.939, de 21/novembro/1972.

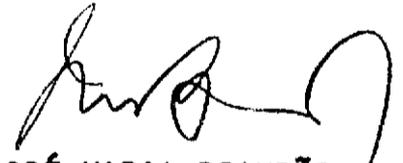
Artigo 4º - As despesas com a aplicação desta Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (v i n t e) de Março de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis).-


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data -
supra.-


JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 039 e 040 do livro competente nº 24.-

PROCESSO Nº 1.860/72 - "PC" =